



ATALAIA
Cidade Afetiva, Eficiente e Transparente

GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 1.168/2021, de 01 de dezembro de 2021.


"DÁ DENOMINAÇÃO DO CISP- CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ATALAIA/AL DE DR. ELVIO ALVES BRASIL. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Atalaia, Estado de Alagoas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica denominado o CISP- Centro Integrado de Segurança Pública de Atalaia/AL, de Dr. Elvio Alves Brasil.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atalaia, 01 de dezembro de 2021


CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
PREFEITA